



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de Maio, nº. 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906  
E-mail: pmr@click21.com.br

### LEI Nº 236/2006

**Autoriza o Poder Executivo a contratar pelo período de 120 dias, pessoal para realização de reforma da EEE. F. M. Gov. Eurico Vale e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **APARECIDO FLORENTINO DA SILVA**, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Rurópolis, a contratar pessoal para efetivação de Serviços de Reforma da EEE. F. M. Gov. Eurico Vale, em razão de urgência no cumprimento do Convênio celebrado entre o Município de Rurópolis e Estado do Pará.

**Art. 2º** - Para efeitos deste artigo, torna-se necessária contratação por tempo determinado, da quantia de 06 (seis) carpinteiros; 06 (seis) pedreiros; 20 (vinte) ajudantes de pedreiros; 02 (dois) eletricitas, 01(um) Engenheiro Civil.

**Art. 3º** - Os Recursos destinados a reforma e as despesas com pessoal contratado por tempo determinado, provêm do Convênio nº. 369/06, celebrado entre Secretaria Executiva de Educação – SEDUC e o Município de Rurópolis Pará.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 26 de junho de 2006.



**Aparecido Florentino da Silva.**  
*Prefeito Municipal de Rurópolis.*